



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.703/2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), com a seguinte denominação:

07.04.08.481.0076.2.126 – Programa Moradia Popular
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, Auxílio recebido da Secretaria Especial da Habitação – Departamento de Produção e Programas Habitacionais do Estado de acordo com o Plano de Trabalho no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de março de 2002.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELFRIDA ASTA STORCK LASTA
Secretária Municipal de Fazenda